

-----**ATA N.º 05/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 2 DE MARÇO DE 2020: -----**

---- No dia dois de março do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

---- Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Presidente para fazer referência ao aviso da Direção-Geral de Saúde sobre o novo Coronavírus (Covid-19) e sobre os cuidados a ter. O Senhor Presidente disse ainda que, como medida preventiva, seria prudente que os funcionários municipais que estão no atendimento ao público usassem máscara. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que, até ao momento, não havia nenhuma recomendação por parte da Direção-Geral de Saúde e que as máscaras não têm sido prescritas a pessoas assintomáticas. O Senhor Vereador disse ainda que a Direção-Geral de Saúde tem dado alguma informação contraditória e que neste momento há muito alarmismo. Referiu ainda o Senhor Vereador que, aparentemente, o vírus não é diferente do vírus da gripe normal, e que, a nível dos funcionários municipais há que ter algum cuidado, mantendo

um protocolo e retirando do atendimento os funcionários considerados mais frágeis. O Senhor Presidente sugeriu pedir-se a colaboração do Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, no sentido de serem esclarecidas algumas questões. -----

2)Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva que disse ter-se cruzado no edifício municipal com o Senhor Jorge Simões e perguntou se já havia algum desenvolvimento da situação, referente ao terreno na Zona Industrial de Viadores. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que já tinha reunido com o Senhor Jorge, e que já tinha sido feito o levantamento topográfico. O Senhor Vereador questionou se já havia condições para resolução do problema. A Senhora Vereadora disse que o Senhor Jorge já tinha na sua posse mais alguma informação e que agora já havia condições para avaliação da situação. -----

3)Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para referir ter sido contactado por um munícipe que se queixou que ao circular com a sua viatura, à entrada do Luso (em frente ao mercado), fez um rasgão no pneu devido às más condições da estrada. O Senhor Presidente disse que, provavelmente, o munícipe não conduzia com as precauções e à velocidade adequada para o local e, por esse motivo a Câmara Municipal não assume qualquer responsabilidade. -----

4) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

>> Informo que no dia 20 de fevereiro de 2020, a Roda Viva – Loja Social, recebeu do Jardim de Infância da Pampilhosa – Agrupamento de Escolas da Mealhada, brinquedos, livros e jogos, no âmbito do projeto solidário “a quem tem menos do que nós”. Os bens revertem a favor das crianças/jovens beneficiárias da Loja Social. -----

Junto se envia fotos de entrega dos respetivos bens. Proponho que se remeta uma carta de agradecimento aos alunos e educadores por este gesto, em nome do executivo municipal e se divulgue na página do Município, nos mesmos moldes do que fizemos para as anteriores doações.

>> Informo que as Piscinas Municipais de Mealhada recebem, dias 29 de fevereiro e 1 de março, o III Meeting de Natação Adaptada - 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada. -----

>> Informo que no passado dia 20 de fevereiro, foi divulgada a listagem final das PME Excelência 2019, onde o Município de Mealhada tem 5 empresas distinguidas. -----

O estatuto PME Excelência é atribuído pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal (no caso das empresas do Turismo) em parceria com 10 Bancos a operar em Portugal e, ainda, as Sociedades de Garantia Mútua. -----

Trata-se de um selo de reputação que permite às empresas distinguidas relacionarem-se com a sua envolvente - fornecedores, clientes, sistema financeiro e autoridades nacionais e regionais - numa base de confiança facilitadora do desenvolvimento dos seus negócios. Para empresas exportadoras e com ambição internacional, o estatuto PME Excelência é particularmente relevante, constituindo um fator de diferenciação e uma garantia da solidez e idoneidade das empresas. -----

Estas empresas são selecionadas pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal a partir do universo das PME Líder, obtendo assim o estatuto PME Excelência que tem como objetivo conferir notoriedade às PME, num justo reconhecimento do seu mérito e do seu contributo para os resultados da economia, devendo as empresas cumprir cumulativamente os seguintes critérios:

1. Autonomia Financeira  $\geq 37,50\%$  -----
2. Rendibilidade Líquida do Capital Próprio  $\geq 12,50\%$  -----
3. Dívida Financeira Líquida / EBITDA (NetDebt/EBITDA)  $\leq 2,50$  -----
4. EBITDA / Ativo  $\geq 10,00\%$  -----
5. EBITDA / Volume de Negócios  $\geq 7,50\%$  -----
6. Crescimento do Volume de Negócios (de 2017 para 2018)  $\geq 0$  -----
7. Notação de risco atribuída pelas Sociedades de Garantia Mútua  $\leq 5$  -----

Proponho que se envie uma carta de felicitações às seguintes empresas: -----

- Churrarocha, Lda. -----
- Maria Manuela Santos Luxo, Unipessoal Lda. -----
- Maxividro - - Transformadores e Distribuidores de Vidro S.A. -----
- Rei dos Leitões - Restaurantes, Lda. -----
- Transbolho - Transportes de Mercadorias, Lda. -----

>> Nota de Condolências -----

Tomei conhecimento no dia 21 de fevereiro de 2020 que faleceu aos 61 anos, o Dr. João Ataíde das Neves, ex-presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e Ex-Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Proponho o envio de uma nota de condolências à família em nome do executivo municipal. -----

>> Outras informações: -----

- Informo que esta tarde, pelas 15 horas, terá lugar a inauguração do Jardim de Infância do Carqueijo, cuja cerimónia será presidida pela Sra. Presidente da CCDRC, Isabel Damasceno. -----
- Informo que no próximo dia 5 de Março, pelas 21 horas, na Junta de Freguesia da Pampilhosa, iremos efetuar a apresentação pública do projeto do Chalet Suisso e do Projeto de Requalificação da Baixa da Pampilhosa. -----
- Informo que o Parque da Cidade da Mealhada será palco, dias 21 e 22 de março, do BioFestival de Primavera, um evento organizado pelo Centro de Interpretação Ambiental, que contará com conferências, workshops, jogos, mercadinho, ateliês para crianças, música, entre muitas outras atividades. O BioFestival de Primavera insere-se no ciclo de eventos “BioInovação”, que tem como objetivo partilhar conhecimentos de inovação inspirada na natureza, tendo já sido realizado, em novembro de 2019, o BioFestival de Outono. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** -----

Esteve presente o Senhor Carlos Matos para informar que, num terreno que possui no Lograssol, as linhas de água estão obstruídas. O Senhor Carlos referiu que o terreno é problemático porque não foram colocadas manilhas. O Senhor Presidente disse ainda que não se poder emanilhar sem autorização da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, e informou o Senhor munícipe que o PIP – Pedido de Informação Prévia apresentado tinha tido uma decisão desfavorável por parte da Câmara. Sobre esse assunto o Senhor Presidente encaminhou o Senhor Carlos para uma reunião com a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, para prestação de todos os esclarecimentos solicitados. -----

Não havendo mais público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 04/2020 da reunião ordinária de 17/02/2020, após se ter procedido à respetiva leitura e correção.* -----

**2. ORQUESTRA CLÁSSICA DO CENTRO – PEDIDO DE APOIO- CONCERTO HOMENAGEM DR.ª ODETE ISABEL (MGD N.º 2418): -----**

*O Senhor Presidente interveio para informar que a Senhora Dr.ª Odete Isabel já tinha sido homenageada pelo Município de Mealhada com a Medalha de Mérito Municipal.* -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio da Orquestra Clássica do Centro, para a realização de um Concerto de Homenagem à Dr.ª Odete Isabel, no ano em que comemora o seu 80.º aniversário, e deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Cineteatro Messias, assumindo a entidade organizadora a responsabilidade pela cobrança dos bilhetes, cuja receita reverte (na totalidade) a seu favor, e proceder à oferta de espumante de honra. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**3. HOSPITAL MISERICÓRDIA DA MEALHADA - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DA URCV (MGD N.º 2007): -----**

*O Senhor Presidente interveio para referir ter reunido com os Senhores Presidentes de Junta e apenas o Senhor Presidente da União de Freguesias de Mealhada Ventosa do Bairro e Antes manifestou interesse.* -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido do Hospital Misericórdia da Mealhada, referente à renovação do Protocolo da URCV, no âmbito do Projeto "O Coração é a Razão", e o alargamento de âmbito do Protocolo aos rastreios da retinopatia diabética, e deliberou, por unanimidade, solicitar esclarecimentos, no que se refere aos valores envolvidos no Projeto "O coração é a Razão", uma vez que se trata de um projeto já em execução, e qual a implementação, na prática e no terreno do novo projeto, e os respetivos valores envolvidos.* -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho não participou da votação, uma vez que está impedido, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**4. JARDIM DE INFÂNCIA DE SANT'ANA – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE 2 CARRINHAS (MGD N.º 773):** -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido do Jardim de Infância de Sant'Ana, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), para apoio à aquisição de 2 viaturas, o qual será pago mediante a apresentação de cópia da respetiva fatura.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**5. FUNDAÇÃO MATA DO BUSSACO – PEDIDO DE SUBSÍDIO (MGD N.º 1495):**

O Senhor Presidente interveio e disse que se trata de um pedido de ajuda apresentado pela Fundação Mata do Bussaco e sugeriu a atribuição de um valor de 30.000,00€. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou o porquê do valor de 30.000,00€. O Senhor Presidente disse que a Fundação tinha solicitado 90.000,00€ porque ainda está a aguardar a prorrogação do prazo do protocolo celebrado com o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e que o referido Instituto ainda não tinha transferido a totalidade da verba, faltando cerca de 140.000,00€. Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar qual era o modelo de gestão que vigora na Fundação. O Senhor Presidente disse que quem gere a Fundação é um Conselho Diretivo. A Senhora Vereadora questionou como funciona e quais são as fontes de financiamento. O Senhor Presidente disse que estão previstas nos estatutos, e que são, entre outras, as entradas na Mata, as rendas do Hotel, o Bar e as Casas de Alojamento Local. -----

Os Senhores Vereadores eleitos, pela Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" disseram haver um conjunto de questões em aberto e que queriam colocar à discussão, tendo apresentado a seguinte declaração/exposição: ----

"Tomando em análise os considerandos apresentados pela Fundação Mata do Bussaco, com vista à possível atribuição de um subsídio financeiro por parte desta Autarquia, importa levar a discussão o seguinte: -----

a) Afinal que Modelo de Gestão vigora nesta Fundação? -----

b) Quem são as fontes de financiamento? -----

c) Quais os proveitos desta Fundação: -----

1- Qual a taxa de ocupação das casas de natureza e qual o valor médio cobrado por quarto/noite? -----

2- Qual o volume de faturação médio em época alta e em época baixa da loja/posto de informação? -----

3- Quais os números de entradas na Mata por tipologia de veículo (autocarro turismo e veículo ligeiro), em época alta e época baixa? -----

4- Quantas visitas organizadas são comercializadas por ano e qual o valor médio de cada uma (Ex. Bussaco ao Luar, etc)? -----

5- Qual o impacto financeiro gerado pelos eventos organizados pela FMB, Catrapim e Bussaco Summer Sounds? -----

6- Quais os valores obtidos pela venda de lenha, de madeira e de artigos decorativos? -----

7- Quais os dividendos retirados, em média, em época alta e baixa pela cafetaria? Qual o CAE em que está registada a devida atividade? -----

d) Agora sob o ponto de vista das despesas, gostaríamos de ter conhecimento acerca de: -----

1- Quais as avenças fixas que sustentam os quase 31.000,00€ gastos mensalmente por esta Fundação? Para que servem e quem delas beneficia? E as variáveis? -----

Atendendo às questões que, uma vez mais, ficam por responder, e levando em consideração que a Câmara Municipal da Mealhada não é a Santa Casa da

Misericórdia, nem um Banco de Gestão de Créditos, **votamos desfavoravelmente** à atribuição de qualquer montante financeiro à Fundação Mata do Bussaco. Embora reconheçamos o importante papel que esta deve desempenhar do ponto de vista da preservação e promoção territorial da área, defendemos que a sua gestão deve incidir numa base onde vigore a transparência e um necessário, e até obrigatório, Plano de Viabilidade e Previsibilidade para o Futuro. -----

Se há a exigência, através de regulamentos próprios, para a atribuição de subsídios a associações culturais, recreativas, juvenis e desportivas por que razão esta Fundação não tem que se sujeitar ao mesmo escrutínio? Mesmo quando se atribui subsídios extraordinários estes têm por base a elaboração de alguma obra, evento ou projeto, NUNCA por dificuldades de tesouraria. Assim sendo, quando, por exemplo, o Palace Hotel do Bussaco estivesse com dificuldades em pagar salários também recorreria à boa vontade da Autarquia." -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio uma vez mais para questionar a que avenças correspondem as despesas apresentadas. O Senhor Presidente disse que algumas das despesas se referem aos Advogados que estão a tratar da concessão do hotel. Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Branquinho referindo que, sempre que qualquer instituição pede apoio sabe-se que tem um determinado objetivo, o que não acontece neste caso. O Senhor Presidente disse que a atribuição do apoio decorre dos Estatutos e que no ano transato, a Fundação solicitou apoio no montante de 20.000,00€, sendo o corrente ano aquele em que houve menos transferências. Disse ainda o Senhor Presidente que a lei não quantifica qual o valor a atribuir, mas que a ideia é a de que se a Fundação não precisar, a Câmara não transfere qualquer valor. O Senhor Presidente referiu que o problema é que se cria uma Fundação e depois nega-se-lhe o financiamento, o que não faz qualquer sentido. O Senhor Presidente referiu que para a próxima Reunião de Câmara iria pedir a presença do Senhor Chefe de Divisão da Fundação Mata do Bussaco para responder às questões levantadas pelos Senhores Vereadores "Juntos pelo Concelho de Mealhada". --

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que os documentos apresentados são de janeiro e que decorre o mês de março. O Senhor Vereador disse que, parecia no mínimo estranho estar-se a tomar decisões com base em informação não atualizada, uma vez que os saldos das duas contas são de 27/12/2019, pelo que, questionou qual era saldo atual. Disse ainda o Senhor Vereador que a Fundação foi criada como sendo uma instituição pública e que havia uma questão que tinha que ser colocada: a Fundação fabrica uma despesa que não pode cobrir? O Senhor Presidente disse que atualmente a situação é pior, uma vez que, as receitas próprias, tais como, visitas, bar, etc., tiveram um decréscimo em relação ao verão e mesmo em relação a dezembro, tendo em consideração que a Mata teve que ser encerrada por causa das tempestades "Elsa" e "Glória", que infelizmente voltaram a fazer estragos na Mata e no património arquitetónico. No que refere ao estado da tesouraria à data, referiu que iria solicitar ao Senhor Chefe de Divisão da Fundação Mata do Bussaco que viesse munido com essa informação. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir que o Senhor Presidente da Câmara iria ser politicamente responsável pela falência técnica da Fundação Mata do Bussaco. Acrescentou ainda o Senhor Vereador que, no lugar do Senhor Presidente não levava o assunto a votação sem recolher a referida informação. O Senhor Presidente da Câmara referiu que votava favoravelmente à proposta, tendo em conta que é uma competência da Câmara Municipal, prevista nos Estatutos da Fundação e que esta está com dificuldades de tesouraria. Disse ainda o Senhor Presidente que queria que ficasse em ata que os Senhores Vereadores da Coligação "Juntos pelo Concelho de Mealhada" nunca solicitaram a presença do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Mata do Bussaco numa Reunião de Câmara. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva referiu que está há dois anos à espera de uma reunião com a Administração da Fundação Mata do Bussaco. O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Senhor Vereador está a passar uma mensagem de que nunca foi recebido, mas é do seu conhecimento de que foi

recebido pelo Engº António Gravato, na qualidade de Presidente da Fundação, para a apresentação de serviços. -----

Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva e disse que o Senhor Presidente invocou questões pessoais e profissionais na sua relação com a Fundação Mata do Bussaco, e disse querer deixar claro não ter nada a esconder. O Senhor Vereador referiu ter participado na elaboração e apresentação de duas propostas de serviços à Fundação, uma delas em 2013 (abril), com uma proposta de prestação de serviços, e uma segunda em 2015, com uma proposta de parceria/patrocínio de um evento nacional que, por influência pessoal, entendeu que deveria terminar e culminar na freguesia do Luso, designadamente na Mata Nacional do Bussaco. O Senhor Vereador disse que, nunca em momento algum, auferiu ou beneficiou a título familiar ou pessoal de qualquer rendimento proveniente desta Fundação. Disse ainda o Senhor Vereador que depreendia que o Senhor Presidente quisesse também esclarecer as suas relações pessoais, profissionais e familiares com a Fundação, e se não considera existir algum tipo de impedimento pessoal, profissional ou de qualquer outro tipo de interesse que o impossibilite de qualquer análise ou de qualquer tomada de decisão política sobre esta Fundação. -----

O Senhor Presidente disse querer esclarecer que a sua chamada de atenção quanto às relações do Senhor Vereador Hugo Silva com a Fundação, teve apenas como intenção contrariar a afirmação do Senhor Vereador de que não era recebido na Fundação. O Senhor Presidente disse que o facto de a sua esposa ter um contrato de avença com a Fundação não era impeditivo da tomada de decisões sobre a mesma, tendo ainda salientado que a sua esposa é uma cidadã livre e independente e pode trabalhar onde muito bem entender. Referiu que no futuro poderia a vir esclarecer esta questão, mas que por razões que os Senhores Vereadores dos Juntos conhecem, terminava por aqui. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins apresentou a seguinte declaração de voto: -----

*"Votei favoravelmente tendo em conta o prescrito no preâmbulo da Lei 58/2014,*

*e na alínea a) do artigo 14.º bem como no dever que o município tem na participação, nomeadamente financeira, de ajudar a assegurar o normal funcionamento na instituição, bem como em situações extraordinárias que têm a ver com tempestades, que muito têm afetado aquele património - nomeadamente nos pagamentos ao pessoal e ao Estado, que ascendem a mais de 40.000,00€. Como é sabido, quando as instituições têm menos afluência de visitantes têm menos receita, mas nem por isso fecham a porta e mandam os funcionários para casa". -----*

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para ressaltar que, depois da declaração do Senhor Presidente, confundir reuniões de 2015 com uma resposta que farei chegar, para que conste em ata, ao pedido de agendamento de reunião com a Fundação Mata do Bussaco, em 18 setembro de 2017, com um pedido político de agendamento de reunião, é distinta da relação profissional invocada pelo Senhor Presidente. -----

O Senhor Presidente interveio para dizer que a tutela da Fundação Mata do Bussaco é exercida pelo Senhor Secretário de Estado das Florestas que, de momento, pertence ao Ministério do Ambiente. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a designação do Presidente do conselho de administração cabe à Câmara Municipal por indicação do Senhor Presidente, tendo este salientado que essa decisão foi tomada unanimemente pela Câmara Municipal. -----

Os Senhores Vereadores eleitos, pela Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*"Consideramos não estarem reunidas as condições, face à escassez da informação prestada, uma vez que a informação se reporta à data de 1 janeiro de 2020, sobre uma estimativa de tesouraria para o 1.º trimestre de 2020. Estando decorrido grande parte do trimestre faria mais sentido que a esta Câmara Municipal viesse informação atual bem como as explicações que dão origem a esta escassez de recursos financeiros no 1.º trimestre de 2020. Discutido o modelo de gestão e fontes de financiamento, subjaz que a escassez de informação pode indiciar que a gestão atual da Fundação Mata do Bussaco possa não estar*

*a acautelar os meios necessários, contando sempre com uma aparente interdependência do orçamento municipal, por não ser obrigação do município garantir a subsistência dos recursos financeiros, em parte expressiva, desta fundação, votamos contra, uma vez que não nos foram prestados estes esclarecimentos até esta data. Seria gravíssimo do ponto de vista político, mas também do ponto de vista institucional, antever a falência desta instituição pública". -----*

O Senhor Presidente disse que as Fundações públicas não vão à falência, só as sociedades comerciais, e que essa afirmação denotava falta de conhecimento do que é a Fundação Mata do Bussaco. Acrescentou que a Câmara Municipal tem obrigação de contribuir financeiramente para os cofres da Fundação Mata do Bussaco, tal como resulta da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei 58/2014, de 15 de abril. Referiu que sempre que a Câmara o fez foi em função de necessidades prementes da respetiva Fundação, e que se os Senhores Vereadores estudassem o assunto perceberiam que os montantes atribuídos à Fundação Mata do Bussaco têm vindo a apresentar um sentido descendente, na medida em que a Fundação Mata do Bussaco tem vindo a produzir receitas próprias que asseguram o seu normal funcionamento. Disse ser público e notório que a Fundação se tem visto obrigada a realizar despesas extraordinárias por força de fenómenos meteorológicos extremos e que se os Senhores Vereadores tivessem a preocupação de ler os relatórios da Fundação, já teriam percebido que as transferências do Ministério para a Fundação constituem uma pequeníssima percentagem das receitas da Fundação Mata do Bussaco. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Vice-Presidente, Vereadora Arminda Martins e Vereador Nuno Canilho, e os votos contra dos Senhores Vereadores, Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a atribuição de apoio no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Fundação Mata do Bussaco, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei 58/2014. -----*

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Compareceu na reunião a Técnica Superior Susana Cabral, em substituição da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos dois pontos seguintes. ---

**6. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 1290):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Registo de Pagamentos, efetuados de 1 a 31 de janeiro de 2020, no valor total de 495.180,06€ (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta euros e seis cêntimos). -----

**7. DESPACHO N.º 2/2020 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 (MGD N.º 2281):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 2/2020, de 26/02/2020, do Senhor Presidente, que aprovou a alteração orçamental n.º 1. ---

**8. PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO FUNDO EXTRAORDINÁRIO DE INTERVENÇÃO SOCIAL – MUNÍCIPE AFETADO PELO INCÊNDIO NA FREGUESIA DE VACARIÇA – INFORMAÇÃO N.º 05/AS/2020 (MGD N.º 1047):**

O Senhor Vereador Nuno Canilho interveio para informar ter havido mais uma candidatura, que, como foi apresentada fora do prazo e não se encontrava devidamente instruída, foi excluída. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação N.º 05/AS/2020, de 29/01/2020, elaborada pela Senhora Chefe de Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, e deliberou, por unanimidade, no âmbito do Fundo Extraordinário de Intervenção Social, aprovar a atribuição de apoio no montante de 2.265,38€ (dois mil duzentos e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) ao munícipe Arménio da Graça Pereira, afetado pelo incêndio ocorrido na Freguesia de Vacariça. ---

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**9. PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL – SÍNTESE DE 2018, 2019 E 2020 – INFORMAÇÃO N.º 13/AS/2020 (MGD N.º 1824):** -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar se seria possível elaborar uma relação dos valores atribuídos, decompostos por entidades beneficiárias e por tipo de produto adquirido. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que essa informação ainda não estava tratada, mas que podia ser feito. O Senhor Presidente disse que seria interessante proceder ao tratamento da informação para se poder avaliar do impacto económico do apoio concedido. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 13/AS/2020, de 14/02/2020, elaborada pela Senhora Chefe de Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, solicitar a relação dos valores atribuídos, decompostos por entidades beneficiárias e por tipo de produtos adquiridos, para se poder avaliar do impacto económico do apoio concedido.* -----

-----INFORMAÇÃO N.º 13/AS/2020-----

PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL — SÍNTESE DE 2018, 2019 E 2020 -----

O Programa de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local (PANDEL), surgiu da constatação da realidade do Concelho da Mealhada face ao decréscimo da população em geral, bem como do número de nascimentos por ano. Neste sentido, a Câmara Municipal da Mealhada entendeu dar um incentivo financeiro à natalidade, com repercussão na atividade económica local dando assim uma resposta conjugada a dois problemas que se começaram a sentir com a acuidade acrescida, desde o último censo populacional, tendo por base os dados da Carta Social e da Carta Educativa. -----

Assim, ao abrigo das atribuições municipais no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no exercício do poder regulamentar atribuído às autarquias pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e no âmbito das competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipal, no que respeita à elaboração e proposta de aprovação e aprovação final de regulamentos com eficácia externa, consagradas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea k) do n.º 1 do Regulamento, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Neste sentido, foi elaborado o Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local, aprovado na reunião de Câmara de 20 de novembro de 2017, e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2017, entrando em vigor no dia 4 de janeiro de 2018. -----

Face às solicitações dos munícipes, à realidade socioeconómica do nosso concelho, bem como às candidaturas rececionadas em 2018, constatou-se que os montantes fixados relativamente ao rendimento bruto anual não estavam a abranger a totalidade da franja populacional que se pretendia, quer do ponto de vista socioeconómico, quer da perspetiva de criar medidas facilitadoras do bom desenvolvimento e bem-estar das crianças abrangidas. Assim, foi efetuada alteração ao respetivo Regulamento, nomeadamente à alínea d), I), II) do artigo 4º, aumentando os valores do rendimento bruto anual, ficando os agregados monoparentais com 42 vezes o valor do IAS, e os agregados de dois titulares de rendimentos com 60 vezes o valor do IAS. Esta alteração foi aprovada em reunião de Câmara a 24 de setembro de 2018, entrando em vigor no dia 8 de fevereiro de 2019. -----

O incentivo à natalidade aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de outubro de 2017, registadas no Registo Civil como naturais do Município da Mealhada. Este incentivo é atribuído por subsídio a pagar no mês seguinte ao nascimento da criança, até aos 24 meses de idade, mediante apresentação dos respetivos documentos de despesa referentes aos bens ou serviços necessários às crianças, até ao limite de 1500€. Só são consideradas como elegíveis as despesas com a aquisição de bens ou serviços em empresas com estabelecimento no Município da Mealhada. -----

Os/as requerentes do PANDEL, têm como gestores das candidaturas os/as técnicos/as do Setor de Ação Social, que efetuam o devido acompanhamento mediante entrevista individual para apuramento da situação socioeconómica e análise das despesas apresentadas. -----

Efetuando um balanço relativamente ao desenvolvimento do PANDEL, em 2018, 2019 e 2020, constatam-se os seguintes dados: -----

Ano de 2018 -----

- 45 Candidaturas rececionadas para avaliação, tendo em conta os requisitos da legislação e do regulamento subjacente: -----

- 3 Candidaturas indeferidas, por rendimentos superiores (2) e pelo facto de a criança não ser natural do Concelho da Mealhada (1); -----
- 2 Candidaturas arquivadas, por mudança de residência para outro concelho; -----
- 28 Candidaturas finalizadas, atingindo o limite de apoio em regulamento (1500€); -----
- Presentemente encontram-se ainda em acompanhamento e em ativo 12 candidaturas do PANDEL, com entrada em 2018. -----
- 40 Crianças com direito ao subsídio proposto, sendo que atualmente somente 12 estão a usufruir do PANDEL, das quais 5 do sexo masculino e 7 sexo feminino; -----
- Em relação às freguesias de residência das crianças com candidaturas ativas, verificam-se 06 da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes (4 da Mealhada, 1 de Ventosa do Bairro e 1 de Antes), 2 da freguesia de Casal Comba, 1 da freguesia de Luso, 2 da freguesia de Barcouço e 1 da freguesia da Pampilhosa; -----
- Relativamente às empresas de aquisição dos bens ou serviços, constam-se na maioria farmácias, lojas de roupa de criança e hipermercados; -----
- O total de subsídios concedidos com as candidaturas do PANDEL, referente ao ano de 2018 e até ao dia 12/02/2020, foi de 58.217,12€, estando ainda com remanescente (valor por pagar das candidaturas em acompanhamento) no valor 4.782,88€. -----
- Ano de 2019 -----
- 72 Candidaturas rececionadas para avaliação, tendo em conta os requisitos da legislação e do regulamento subjacente: -----
- 7 Candidaturas indeferidas, por rendimentos superiores (5) e pelo facto de a criança não ser natural do Concelho da Mealhada (2); -----
- 7 Candidaturas finalizadas, atingindo o limite de apoio em regulamento (1500€); -----
- Presentemente encontram-se ainda em acompanhamento e em ativo 58 candidaturas do PANDEL. -----
- 65 Crianças com direito ao subsídio proposto, sendo que atualmente somente 58 estão a usufruir do PANDEL, das quais 33 do sexo masculino e 25 sexo feminino; -----
- Em relação às freguesias de residência das crianças com candidaturas ativas, verificam-se 17 da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes (11 da Mealhada, 2 de Ventosa do

Bairro e 4 de Antes), 7 da freguesia de Casal Comba, 4 da freguesia de Luso, 9 da freguesia de Barcouço, 15 da freguesia da Pampilhosa, e 6 da freguesia da Vacariça; -----

- Relativamente às empresas de aquisição dos bens ou serviços, constam-se na maioria farmácias, lojas de roupa de criança, hipermercados e equipamentos sociais (creche); -----

- O total de subsídios concedidos com as candidaturas do PANDEL, referente ao ano de 2019 e até ao dia 12/02/2020, foi de 55.093,46€, estando ainda com remanescente (valor por pagar das candidaturas em acompanhamento) no valor 33.406,54€. -----

Ano de 2020 -----

- 8 Candidaturas rececionadas para avaliação, tendo em conta os requisitos da legislação e do regulamento subjacente: -----

- 1 Candidaturas indeferidas, pelo facto de a criança não ser natural do Concelho da Mealhada; -

- 7 Candidaturas em tramitação; -----

Até ao dia 12/02/2020, ainda não foram efetuados pagamentos de subsídios às candidaturas ativas. -----

Síntese do PANDEL (de 04/01/2018 a 12/02/2020): -----

- 125 Candidaturas rececionadas para avaliação: -----

- 11 Candidaturas indeferidas; -----

- 2 Candidaturas arquivadas; -----

- 35 Candidaturas finalizadas, atingindo o limite de apoio em regulamento (1500€); -----

- 7 Candidaturas em tramitação. -----

Presentemente encontram-se em acompanhamento e em ativo 70 candidaturas do PANDEL. ----

- 105 Crianças com direito ao subsídio proposto, sendo que atualmente somente 70 estão a usufruir do PANDEL, das quais 38 do sexo masculino e 32 sexo feminino; -----

- Em relação às freguesias de residência das crianças com candidaturas ativas, verificam-se 23 da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes (15 da Mealhada, 3 de Ventosa do Bairro e 5 de Antes), 9 da freguesia de Casal Comba, 5 da freguesia de Luso, 11 da freguesia de Barcouço, 16 da freguesia da Pampilhosa, e 6 da freguesia da Vacariça; -----

- O total de subsídios concedidos com o Programa de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local, de 04/01/2018 a 12/02/2020, foi de 113.310,58€, estando ainda por pagar das candidaturas em ativo, o valor de 42.689,42€. -----

À consideração superior, -----

A Chefe do Setor de Ação Social (Isabel Gaspar) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**10. MUNDIALITO DE HÓQUEI EM PATINS – VETERANOS – PEDIDO DE APOIO – INFORMAÇÃO N.º 02/2020 (MGD N.º 1621):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de subsídio no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à Títulopolis – Associação Pro-Desenvolvimento, para apoio à organização do Mundialito de Hóquei em Patins de Veteranos, mediante a celebração de Contrato Programa de Patrocínio Desportivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE PROFESSOR DE NATAÇÃO PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DE MEALHADA – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1916):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 17/02/2020, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 18/02/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de professor de natação para as Piscinas Municipais de Mealhada” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos”, com convite para apresentação de proposta a Luís André Gomes da Silva Plácido Santos, pelo preço base mensal

de 900,00€ (novecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 4 (quatro) meses. -----

**12. RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (MGD N.º 2282):**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Final - Comissão de Acompanhamento Contrato Interadministrativo Delegação de Competências, em matéria de Educação, datado de junho de 2019. -----

**13. PONTO DA SITUAÇÃO DO LOTE N.º 1 DA ZIP – INFORMAÇÃO N.º 1882/2020 (MGD N.º 1882):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação N.º 1882/2020, de 14/02/2020, elaborada pela Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, desenvolver as diligências necessárias para assegurar que, numa eventual venda executiva, a Câmara Municipal exerça o seu direito de preferência. -----

-----INFORMAÇÃO N.º 1882/2020-----

PONTO DA SITUAÇÃO DO LOTE N.º 1 DA ZIP -----

I – ANTECEDENTES -----

a. Escritura de compra e venda do Lote n.º 1 da ZIP -----

A escritura de compra e venda do Lote n.º 1 da ZIP foi assinada no dia 9 de outubro de 2006, entre a Câmara Municipal de Mealhada e a empresa Inspecentro – Inspeção Periódica de Veículos Automóveis S.A., com sede em Carregal do Sal, tendo o valor de aquisição sido de 120.943,20€ (cento e vinte mil novecentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos). O preço de venda do Lote n.º 1 foi de 28,00€/m<sup>2</sup>, tal como estava previsto no Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da ZIP na versão vigente à data do negócio. -----

O Lote n.º 1 da Zona Industrial da Pedrulha tem a área de 4319,4 m<sup>2</sup>, está inscrito na matriz predial da Freguesia de Casal Comba, sob o artigo 2964 e registado na Conservatória do Registo Predial a favor da mencionada empresa sob o n.º 5489. -----

A empresa adquirente obrigou-se a instalar no Lote n.º 1 um centro de inspeções técnicas de veículos automóveis. -----

b. Processo obras n.º 52/2007 -----

No ano seguinte ao da aquisição, a empresa apresentou nos serviços da Câmara Municipal de Mealhada um pedido de autorização para construção de armazém destinado a inspeções periódicas de veículos automóveis. -----

Na análise da instrução do processo, os serviços da DGU verificaram que se encontrava em falta várias documentação, nomeadamente a prévia aprovação condicional do centro de inspeções por parte do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres (Ex DGV). Posteriormente, foram apresentados alguns dos elementos em falta, mas não a totalidade, e, principalmente, a empresa nunca logrou apresentar a necessária autorização do IMTT, para o exercício da atividade de inspeção de veículos no Lote n.º 1. -----

Depois de várias notificações ao requerente para suprir as deficiências instrutórias, nunca satisfeitas, o processo acabou por ser julgado extinto em resultado de despacho de rejeição liminar proferido em 18 de março de 2008. -----

O processo transitou para a DAJ para análise da situação à luz do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da ZIP. -----

c. Pedido de autorização para alienação do Lote n.º 1 à empresa Cima – Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis S.A. -----

Em 25 de setembro de 2008, a empresa solicitou autorização para transmissão do lote à empresa Cima - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis S.A., por via de aumento de capital subscrito integralmente pela Inspecentro, através da entrada em espécie de bens, aí se incluindo o Lote n.º 1. Foi elaborada a Informação n.º 28/DAJ/2008, na qual se concluiu que a autorização poderia ser concedida, tendo a Câmara Municipal de Mealhada autorizado a transmissão na reunião de 23 de outubro de 2008. Contudo, tal transmissão não chegou a efetivar-se. -----

d. Notificação de incumprimento do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da ZIP -----

O processo foi, entretanto, analisado pela DAJ na perspetiva do incumprimento das condições estabelecidas no Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da ZIP. -----

Foi elaborada a informação n.º 28/LS/2009, e, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de julho de 2009, notificada a empresa para justificar a razão do incumprimento do artigo

18.º do mencionado regulamento, que impunha o cumprimento de determinados prazos para início e conclusão das construções. -----

Em 4 de setembro de 2009, as empresas Inspecentro e Cima vieram apresentar uma exposição, na qual informam a Câmara Municipal ser seu firme propósito instalar um centro de inspeções no Concelho da Mealhada. -----

e. Exercício do direito de reversão -----

A mencionada exposição foi remetida para informação jurídica, tendo sido elaborada a informação n.º 38/LS/2009, na qual se concluiu que a empresa se encontrava em claro incumprimento dos prazos fixados no Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da ZIP e se propôs que a Câmara Municipal de Mealhada deliberasse no sentido da reversão do lote. -----

A todas as disposições do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da ZIP, aprovado pela Câmara Municipal de Mealhada em 09/06/2005 e pela Assembleia Municipal de Mealhada em 24/06/2005, estava subjacente o objetivo primordial de assegurar a concretização dos projetos constantes das candidaturas apresentadas à aquisição dos lotes, evitando a especulação imobiliária e, por via disso, garantir que o investimento municipal realizado na criação da ZIP contribuiria decisivamente para o desenvolvimento económico do Concelho. -----

Nessa linha, dispõe o art.º 20.º do Regulamento, que, findos os prazos-limite fixados nas diversas alíneas do n.º 3 do artigo 19.º, o lote e as construções nele implantadas (que não existem neste caso), reverterem para a titularidade da Câmara Municipal da Mealhada, sem direito a qualquer indemnização, perdendo ainda o adquirente o valor correspondente a 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, obrigando-se por seu lado a Câmara Municipal a devolver, em singelo, os restantes 70% da importância que tiver recebido a título de pagamento do lote de terreno. -----

O direito de reversão está consagrado no Regulamento como uma medida de *ultima ratio*, razão pela qual não se sanciona desde logo com a reversão o incumprimento dos prazos definidos no art.º 18.º para o início e conclusão da obra, prevendo-se antes, numa primeira fase e durante períodos limitados de tempo, a aplicação de multas pelo não cumprimento desses prazos. A aplicação de multas só poderia, contudo, ter lugar quando o incumprimento não subsistisse por um período superior ao fixado nas diversas alíneas do n.º 3 do art.º 19.º, pois se tal acontecesse, então haveria lugar à aplicação da medida mais gravosa, a de reversão do lote para a propriedade

municipal. -----

Na mencionada informação, dá-se também conta de que o lote se encontrava penhorado pela Fazenda Pública, em 07/11/2008, para garantia de dívida (quantia exequenda) no montante de 35.132,46€ (trinta e cinco mil cento e trinta e dois euros e quarenta e seis cêntimos). -----

O processo tendente a efetivar a reversão extrajudicial do lote para o Município prosseguiu, tendo a Câmara Municipal deliberado, na reunião de 29 de outubro de 2009, aprovar a intenção de exercer o direito de reversão, e proceder à audiência prévia dos interessados. -----

Em audiência prévia, a empresa veio através de exposição datada de 16 de novembro de 2009, reafirmar o seu propósito de instalação do centro de inspeções, e referir que a abertura do centro carecia de autorização prévia do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres (Ex DGV), e que há muito que aguardavam por essa autorização, sem que aquela entidade se tivesse pronunciado em sentido negativo ou positivo, informando tão só que os processos pendentes se encontravam em análise. -----

Realizada a audiência prévia da empresa sobre a intenção de reversão, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 30 de dezembro de 2009, manter a intenção de proceder à reversão, da qual a empresa foi notificada em 2 de fevereiro de 2010. Em 10 março foi feita nova notificação no sentido de saber se a empresa se opunha à reversão pela via extrajudicial, uma vez que não tinha existido qualquer pronúncia em resposta à primeira notificação. -----

A deliberação da Câmara foi também comunicada à Direção de Finanças de Tábua, por onde corria o Processo de Execução Fiscal n.º 086820020003690, no âmbito do qual foi efetuada a penhora do lote. -----

Em 16 de março de 2010, a empresa veio, mais uma vez, confirmar a sua intenção de prosseguir com o projeto, informando, por outro lado, ser seu entendimento que, estando o prazo de início da atividade dependente da autorização do IMTT, não se verificaria uma situação de incumprimento. Por uma ou duas vezes que falei com o Advogado da empresa, o mesmo reforçou ser esse o seu entendimento, razão pela qual não estavam disponíveis para aceitar a reversão por acordo, nos termos previstos no regulamento. -----

Nessa última exposição, a empresa referia ainda que estava para breve a aprovação de um novo diploma que poria fim ao impasse criado e que impedia o IMTT de prosseguir com a análise dos processos pendentes. -----

Por essa razão, na reunião de 27 de maio de 2010, foi solicitado documento comprovativo do início do procedimento de autorização para instalação do centro de inspeções junto do IMTT, tendo, em 25 de junho, sido apresentado um requerimento datado de 1996, dirigido à DGV, no qual foi solicitada a abertura de concurso público para abertura de um centro de inspeção automóvel na Mealhada. -----

f. Publicação do Decreto-Lei n.º 48/2010, de 11 de maio e Lei n.º 11/2011, de 26 de abril. -----

As dificuldades relatadas pela empresa no que se refere à obtenção da autorização prévia de instalação junto do IMTT, eram reais, visto que à data dos factos estava em vigor o Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de dezembro, mas já se aguardava, há algum tempo, pela publicação de nova legislação reguladora do setor. Em 11 de maio de 2010, foi publicado o Decreto-Lei n.º 48/2010, estabelecendo o novo regime jurídico de acesso e permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime de funcionamento dos centros de inspeção. -----  
Contudo, o problema não foi ultrapassado, porquanto a vigência do citado diploma acabou por ser feita cessar por Resolução da Assembleia da República n.º 83/2010 (Diário da República, 1.ª Série, n.º 147, de 30 de julho de 2010), e ripristinado o Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de dezembro. -----

Este diploma só foi revogado com a publicação da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, que veio aprovar o novo regime jurídico de acesso e permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime de funcionamento dos centros de inspeção. -----

A última “missiva” da empresa data de 6 de agosto de 2010 (SGD 06978), e é no sentido de oposição à reversão do lote. -----

g. Deliberação da Câmara Municipal da Mealhada de 21 de março de 2013 -----

Em março de 2013 foi elaborada a Informação n.º 9/DAJ/2013, tendo a Câmara Municipal da Mealhada deliberado, em reunião de 21 de março de 2013, encarregar o Senhor Vereador Calhoa Morais de efetuar diligências junto da Inspecentro no sentido de se proceder à reversão do lote. Dos contactos estabelecidos não resultou qualquer alteração da posição da empresa, mantendo esta a intenção de afetar o lote ao fim inicialmente previsto e a sua oposição à reversão do lote por acordo. -----

III – SITUAÇÃO ATUAL -----

Há que retomar a análise do processo, no sentido de verificar o que é que a Câmara Municipal pode fazer para resolver a situação. -----

O Lote n.º 1 continua a ser propriedade da empresa Inspecentro, cuja sede passou de Carregal do Sal para Lisboa, em 2012, encontrando-se a empresa em atividade. -----

Por outro lado, o lote continua onerado com penhora a favor da Fazenda Nacional, mas agora, não já com uma, mas quatro penhoras registadas a favor da Fazenda Nacional (Certidão do registo predial em anexo): -----

1.ª Ap. 12 de 2008/11/07 – 35.132,46€ (Proc.º 086820020003690); -----

2.ª Ap. 4300 de 2010/12/17 – 947.193,01€ (Proc.º 2518201001004190); -----

3.ª – Ap. 2941 de 2012/05/2015 – 701.017,08€ (Proc.º 2518201201000110); -----

4.ª – Ap. 3798 de 2012/12/21 – 1.229.158,45€ (Proc.º 25182012010005677). -----

Estas penhoras estão registadas e são, portanto, eficazes em relação a terceiros adquirentes, inclusive, perante a Câmara Municipal, no caso de esta deliberar exercer o direito de reversão do lote. O valor a “restituir” à empresa adquirente em caso de reversão do lote seria de 70% do montante da aquisição, isto é, 84.660,24€ (oitenta e quatro mil seiscientos e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos), tal como se encontra previsto no Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da ZIP (artigo 20.º). Considerando que o valor das penhoras registadas é muitíssimo superior a esse montante, está à partida posta de parte a possibilidade de a Câmara Municipal por fim à execução mediante o pagamento do montante da dívida. Estabelece a lei que o terceiro adquirente de imóvel penhorado pode apenas fazer cessar a execução, requerendo a liquidação da responsabilidade do executado, ao abrigo do disposto nos artigos 846.º e 847.º do Código de Processo Civil (neste sentido, cfr. Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 15-09-2014). Todavia, antes de tal acontecer, o Município ainda tem de ver ser-lhe reconhecido o direito de reversão do lote para a sua titularidade. Nesta fase, há que ponderar se se justifica a interposição de ação judicial a fim de ser decretada a reversão. -----

Entretanto, e porque se encontram pendentes vários processos de execução fiscal em que é exequente a Fazenda Pública, não está posta de parte a eventualidade de o lote poder vir a ser objeto de uma venda executiva. Ora, o Município da Mealhada tem direito de preferência na alienação a qualquer título do lote por força do disposto no artigo 21.º do Regulamento de Venda

de Lotes de Terreno da ZIP, tendo tal condição ficado a constar tanto da escritura como do registo predial. -----

Essa pode ser outra via pela qual a Câmara Municipal pode “retomar” a titularidade do lote. -----

Seja como for, trata-se de um processo que se reveste de alguma complexidade e em que se afigura problemático que a Câmara Municipal venha, nos tempos mais próximos, a dispor do lote no sentido de garantir a sua afetação a uma atividade económica produtiva na Zona Industrial da Pedrulha, conforme era seu objetivo aquando da transmissão efetuada em 2006 à Inspecentro. - Remeto o assunto à consideração superior, no sentido de ser definido qual o procedimento a adotar pelos serviços. -----

A Chefe da DAJ, (Cristina Maria Simões Olívia) -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 1886 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1886):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1886 de 14/02/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 17/02/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de fiscalização das obras públicas” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos”, com convite para apresentação de proposta a Henrique Cabo, pelo preço base mensal de 1.650,00€ (mil seiscientos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 1 (um) ano. -----*

**15. REABILITAÇÃO DO MERCADO DA PAMPILHOSA – CORREÇÃO DE CABIMENTO DEVIDO À SUPRESSÃO DOS PORTÕES DAS LOJAS – INFORMAÇÃO N.º 130/2019 (MT) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 11948): -----**

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar qual era o enquadramento da informação, uma vez, nesta fase, o contrato já se encontra resolvido. O Senhor Presidente disse que se trata apenas de descabimentar o valor, para poder ser utilizado noutra situação. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 130/2019 (MT), de 20/11/2019, do Técnico Superior, Miguel Trindade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 17/02/2020, que aprovou a descabimentação do valor de 10.464,71€ (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimo) (IVA incluído). -----*

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

**16. ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2.ª FASE - 11.ª ALTERAÇÃO - FIM DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – INFORMAÇÃO N.º 4/2020 (MGD N.º 1946): -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 11.ª Alteração à Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase, nos termos previstos na Informação n.º 4/2020, de 18/02/2020, da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, que se consubstancia na associação dos Lotes n.º 33 e 34 num único lote, a designar de Lote n.º 33, incluindo a atualização dos parâmetros urbanísticos associados a este novo lote, uma vez que, durante o período de discussão pública não houve quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento por parte de particulares sobre o projeto de alteração. -----*

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**17. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**- J. PERES & J. PERES E IRMÃOS LDA – Proc.º N.º 02/1996/08** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 18/02/2020, e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria, datado de 19/11/2019, para efeitos de receção provisória parcial das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 7/1999 e aditamentos n.º 1 e n.º 2, do qual resulta a não receção das obras de urbanização, fixando um prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos de correção, nomeadamente a colocação de 3 (três) bancos, implementação do sistema de rega com apresentação da peça desenhada espelhando o referido sistema, plantação de gazon incluindo adubação e tratamento da terra vegetal, assentamento do piso em algumas zonas de estacionamento e de circulação automóvel e pedonal, bem como a largura da bolsa de estacionamento, findo o qual, não se verificando a regularização da situação, a Câmara Municipal procederá em conformidade com o art.º 84 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Deverá ainda, ser executada a limpeza e desobstrução, assim como a reparação/substituição do coletor/ligações da rede pluvial, dentro do prazo acima fixado. -----

Mais deliberou, a libertação de parte da caução prestada no valor de 5.475,60€ (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA – Proc.º N.º 22/2020/99 –**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto volta a ser agendado para a próxima reunião. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho não participou da votação, uma vez que está impedido, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 22 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---